



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 33 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 23/2012 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Energia/FAEN, parte integrante desta Resolução.

Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício



REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA

CAPÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º. O Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Energia da UFGD é normatizado pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e pela Resolução CEPEC/UFGD Nº. 53/2010, de 01 de julho de 2010.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Estágio Supervisionado é uma atividade acadêmica específica, com objetivo de aprendizagem social, profissional e cultural, constituindo-se em atividade reflexiva para uma intervenção prática em situações de vida e trabalho.

Art. 3º. São objetivos do Estágio Supervisionado:

I - integrar a teoria e a prática através de vivências e experiências o mais próximo possível de situações reais;

II - proporcionar a oportunidade de avaliação do trabalho acadêmico desenvolvido;

III - propiciar oportunidade de integração e aprimoramento de conhecimento através da aplicação dos mesmos;

IV - avaliar o mercado de trabalho, as realidades sociais, econômicas e comportamentais do profissional da área de Engenharia de Energia.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em empresas públicas ou privadas, instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, cooperativas e profissionais liberais com atividades profissionais da formação do engenheiro que possuam convênio com a UFGD.

Art. 5º. As atividades do Estágio Supervisionado serão desenvolvidas pelo estagiário, coordenadas pelo professor orientador da UFGD e pelo supervisor no campo sob o controle do Coordenador de Estágio do Curso e o assessoramento da Comissão Permanente de Apoio ao Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Parágrafo único. O Coordenador de Estágio do Curso será um professor do quadro funcional da UFGD com dedicação exclusiva e conhecimento na formação do engenheiro indicado pela Coordenadoria de Curso e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Engenharia a partir do parecer da Comissão de Permanente de Apoio à Coordenadoria do Curso.

CAPÍTULO IV
DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6º. Caberá ao estagiário:

- I - Sugerir campos de estágio;
- II - Elaborar e submeter à aprovação, antes do início do estágio, o plano de trabalho que descreva as atividades a serem desenvolvidas no período de estágio (formulário sugerido no Anexo A);
- III - Desenvolver com responsabilidade e segurança as atividades que foram estabelecidas no plano de trabalho;
- IV - Preencher e encaminhar a Folha de Controle de Presença (formulário sugerido no Anexo C);
- V - Reportar imediatamente ao professor orientador as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento do estágio;
- VI - Elaborar e entregar, em prazos estabelecidos, os relatórios parciais mensais;
- VII - Elaborar e submeter à aprovação, em prazo estabelecido, o relatório final de Estágio Supervisionado;
- VIII - Recorrer ao Coordenador de Estágio, à Comissão de Permanente de Apoio à Coordenadoria do Curso e ao Conselho Diretor da Faculdade de Engenharia quando necessário.

CAPÍTULO V
DOS PROFESSORES COORDENADORES

Art. 7º. As funções do orientador compreendem:

- I - Orientar, acompanhar e avaliar o processo administrativo de desenvolvimento do Estágio Supervisionado;
- II - Primar pelo cumprimento das normas e procedimentos do Estágio Supervisionado;
- III - Propor orientadores para os estagiários;
- IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações didáticas, pedagógicas e administrativas do Estágio Supervisionado do curso;
- V - Primar e manter atualizado a documentação de Estágio Supervisionado sob sua responsabilidade;
- VI - Prospectar, divulgar e manter atualizado o cadastro dos campos de estágio;
- VII - Colaborar no processo de convênio e documentação dos estágios;
- VIII - Solicitar auxílio à Comissão de Permanente de Apoio à Coordenadoria do Curso da Faculdade de Engenharia quando necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Parágrafo Único: O Coordenador de Estágio deverá acompanhar o estágio através de eventos para este fim e/ou visitas ao local do estágio e/ou à distância por telefone, correio eletrônico e/ou correspondência.

CAPÍTULO VI
DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 8º. São atribuições do Professor Orientador:

- I - Orientar a elaboração do plano de trabalho, relatórios parciais e relatório final;
- II - Corrigir o relatório final de estágio;
- III - Avaliar o estagiário;
- IV - Contatar o supervisor de campo e demais representantes da empresa, quando necessário;
- V - Reportar à Coordenação de Estágio ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento do estágio;
- VI - Recorrer à Comissão Permanente de apoio a Coordenadoria do Curso quando necessário;
- VII - Avaliar o estagiário considerando o cumprimento das atividades definidas no plano de trabalho, os conhecimentos gerais, os conhecimentos específicos, a profundidade da análise das atividades, a relevância, as sugestões ou contribuições (formulário sugerido no Anexo E).

Parágrafo único. Será atribuída nota entre 0,0 e 10,0 para cada item avaliado, sendo resultado final obtida através da média aritmética.

CAPÍTULO VII
DOS SUPERVISORES DE ESTÁGIO

Art. 9º. São atribuições do supervisor de campo:

- I - Fornecer ao estagiário, no início do estágio, informações sobre a estrutura, a organização, as normas internas e o funcionamento global da empresa;
- II - Auxiliar na elaboração e desenvolvimento atividades do plano de trabalho do estagiário;
- III - Primar pela inserção e segurança do estagiário no campo de estágio;
- IV - Supervisionar tecnicamente as atividades do estagiário;
- V - Informar ao professor orientador o andamento e eventuais anormalidades nas atividades de estágio;
- VI - Acompanhar a frequência do estagiário (formulário sugerido no Anexo C);
- VII - Avaliar o estagiário.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO

Art. 10. Os relatórios parciais devem descrever as atividades desenvolvidas no período de um mês e conter a assinatura do supervisor de campo (formulário sugerido no Anexo B).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Art. 11. O relatório final deverá ser redigido segundo as normas da ABNT vigente, no que diz respeito à apresentação de trabalhos acadêmicos e conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I - Introdução
- II - Objetivos e justificativa do estágio;
- III - Caracterização da organização e do setor onde foi realizado o estágio;
- IV - Descrição e análise das atividades desenvolvidas;
- V - Observações e/ou conclusões e/ou sugestões para a organização;
- VI - Referências bibliográficas;
- VII - Anexos.

Art. 12. O relatório final será avaliado pelo professor orientador;

Art. 13. As correções sugeridas, quando houver, deverão ser realizadas e o relatório final entregue em prazo determinado;

Art. 14. O supervisor de campo deverá avaliar o estagiário considerando os seus conhecimentos gerais, conhecimentos específicos, assiduidade, responsabilidade, criatividade, iniciativa, sociabilidade, cumprimento das atividades definidas no plano de trabalho (formulário sugerido no Anexo D).

Parágrafo único. Será atribuída nota entre 0,0 e 10,0 para cada item avaliado, sendo o resultado final obtido através da média aritmética.

Art. 15. A média final será obtida através da média ponderada considerando o peso igual a (0,5) para a avaliação do supervisor de campo e peso (0,5) para a avaliação do professor orientador.

Art. 16. São condições para aprovação na disciplina Estágio Supervisionado:

- Cumprimento da carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Energia;
- Média final igual ou superior a 6,0 (seis);
- Entrega do relatório final de estágio aprovado.

Art. 17. O estagiário não aprovado na disciplina Estágio Supervisionado deverá cursá-la novamente de forma integral.

CAPÍTULO IX

DA ENTREGA E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS

Art. 18. O relatório final aprovado deverá ser entregue ao professor orientador em 1 (uma) cópia impressa e encadernada e 1 (uma) cópia digital em CD-ROM em prazo estabelecido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Parágrafo Único. No ato da entrega do relatório final, o acadêmico poderá assinar o termo de cessão de direitos autorais autorizando a divulgação do relatório final (documento sugerido no Anexo F ou equivalente fornecido pela Biblioteca da UFGD).

Art. 19. O professor orientador deverá entregar o relatório final aprovado e os demais documentos para o Coordenador de Estágio em prazo definido considerando o calendário acadêmico da graduação da UFGD.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Universidade Federal da Grande Dourados, através de seus órgãos competentes, assegurará assistência de seguro de acidente pessoal em favor do estagiário.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, mediante parecer da Comissão de Estágio Supervisionado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO A – PLANO DE ESTÁGIO

Estagiário:	
Local do estágio:	
Professor orientador:	
Supervisor de campo:	
Área do estágio:	

Atividades a serem desenvolvidas no estágio:

--

Local

Data

_____, ____ de _____ de ____.

Estagiário

Supervisor de campo

Professor orientador

Coordenador de Estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO B – RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Estagiário:	
Local do estágio:	
Professor orientador:	
Supervisor de campo:	
Área do estágio:	

Atividades desenvolvidas no mês de _____:

--

Local

Data

_____, ____ de _____ de ____.

Estagiário

Supervisor de campo

Professor orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO C – FOLHA DE FREQUÊNCIA

Estagiário:	
Local do estágio:	
Supervisor de campo:	

Semana	Carga horária	Assinatura do estagiário	Assinatura do supervisor
___/___/___ a ___/___/___			
___/___/___ a ___/___/___			
___/___/___ a ___/___/___			
___/___/___ a ___/___/___			
___/___/___ a ___/___/___			
___/___/___ a ___/___/___			
Carga horária total:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO D – AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR DE CAMPO

Estagiário:	
Local do estágio:	
Supervisor de campo:	

ITENS AVALIADOS	NOTAS (para cada item, atribua uma nota de 0,0 a 10,0)
Conhecimentos gerais	
Conhecimentos específicos	
Assiduidade	
Responsabilidade	
Criatividade	
Iniciativa	
Sociabilidade	
Cumprimento das atividades definidas no plano de trabalho	
Nota final (média = $\Sigma/8$)	

Local Data
_____, ____ de _____ de ____.

Carimbo e assinatura do
Supervisor de campo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO E – AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Estagiário:	
Local do estágio:	
Professor orientador:	

ITENS AVALIADOS	NOTAS (para cada item, atribua uma nota de 0,0 a 10,0)
Cumprimento das atividades definidas no plano de trabalho	
Conhecimentos gerais	
Conhecimentos específicos	
Profundidade da análise das atividades	
Relevância, sugestões ou contribuições	
Nota final (média = $\Sigma/5$)	

Local

Data

_____, ____ de _____ de ____.

Professor orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO F –

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA
INSERÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NOS
MEIOS ELETRÔNICOS E, OU, IMPRESSOS DE DIVULGAÇÃO
DISPONIBILIZADOS E UTILIZADOS PELA UFGD.**

Eu, (nome completo), (profissão), (endereço completo), (RG), (CPF), aluno do Curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal da Grande Dourados, matriculado sob número _____, venho, por meio do presente, **AUTORIZAR**, em caso de aprovação na respectiva disciplina, a inserção do meu Relatório Final de Estágio Supervisionado intitulado “ _____” nos meios eletrônicos de divulgação disponibilizados e utilizados pela universidade, bem como em qualquer outro meio eletrônico ou impresso de divulgação utilizado pela Instituição, para os específicos fins educativos, técnicos e culturais de divulgação institucional e não-comerciais.

DECLARO, dessa forma, que **cedo, em caráter gratuito e por tempo indeterminado**, o inteiro teor do meu Relatório Final de Estágio Supervisionado acima identificado, cuja cópia, por mim rubricada e firmada, segue em anexo, **para que possa ser divulgada através do(s) meio(s) acima referido(s)**.

DECLARO, ainda, que sou **autor e único e exclusivo responsável** pelo conteúdo do mencionado Relatório Final de Estágio Supervisionado.

AUTORIZO, ainda, a Universidade a **remover** o referido Trabalho do(s) local(is) acima referido(s), a **qualquer tempo e independentemente de motivo e/ou notificação prévia** à minha pessoa.

Dourados, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

(Nome Completo)